

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA N. 17, DE 20 DE ABRIL DE 2023

**Ementa:** Altera a Portaria nº 15, de 22 de junho de 2022, que designa membros integrantes do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (GMF) de que tratam o Ato Conjunto nº 23/2022 e Ato Conjunto nº 16/2023, ambos do TJPE.

O **Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**, Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da eficiência na prestação dos serviços públicos de qualquer natureza nos termos o art. 37, caput, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o Ato Conjunto nº 23 TJPE, de 20 de junho de 2022, que instituiu o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (GMF) de que tratam as Resoluções nº 96, de 27 de outubro de 2009 e Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução nº 368, de 20 de janeiro de 2021, todas do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 3º do Ato Conjunto nº 23 TJPE, de 20 de junho de 2022, alterado pelo Ato Conjunto n. 16 de 12 de abril de 2023, relativas à composição do GMF;

**CONSIDERANDO** a alteração das respectivas assessorias da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme o disposto nos Atos nº 872/2022-SEJU e 873/2022-SEJU, de 12 de setembro de 2022, publicados no DOE do dia 13 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Art. 1º da Portaria nº 15, de 22 de junho de 2022, passar a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

IV - Exma. Juíza Roberta Viana Jardim, Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça.

(…)

VII – Exma. Juíza Lorena Junqueira Victorasso, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Regional de Execução Penal, para exercer a função de Coordenadora Adjunta de Políticas Penais.

VIII - Exma. Juíza Marília Ferraz Martins, Juíza Auxiliar da Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição Judiciária, para exercer a função de Coordenadora Adjunta de Políticas Socioeducativas. ”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário da Portaria nº 15, de 22 de junho de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) a alteração da Portaria nº 15, de 22 de junho de 2022, nos moldes do art. 4º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015.

Publique-se.

**Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**